

47

Lei nº 424/74.

SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DESTINADO AO FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ROBOVIÁRIO E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º) - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, AUTORIZADO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM O BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A. - CRÉDITO E INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO, NA MODALIDADE DA RESOLUÇÃO Nº 45 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

ARTº 2º) - O EMPRÉSTIMO SE DESTINARÁ EXCLUSIVAMENTE AO FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DO SEGUINTE EQUIPAMENTO ROBOVIÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 411/73 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1.973:

1 (UM) CAMINHÃO MARCA CHEVROLET, ANO DE FABRICAÇÃO 1.974, MOTOR A GECOLINA, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, A SER ADQUIRIDO COM FATURAMENTO DIRETO DA GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A.

PODENDO O PREFEITO MUNICIPAL FIRMAR COM A ENTIDADE FINANCEIRA NO QUE FOR NECESSÁRIO A OBTENÇÃO DO EMPRÉSTIMO COM AS CLAUSULAS DE PRAXE, ADOPTADAS POR AQUELA ENTIDADE, MAIS AS QUE FOREM PERMITIDAS OU EXIGIDAS PELO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL.

CONT.

ARTO 3º) - PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LEI, INCLUSIVE NA PARTE DOS RECURSOS PRÓPRIOS A QUE O MUNICÍPIO TERÁ DE ORÇAR, NESTE EXERCÍCIO, SERÁ USADO A SEGUINTE JOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNÇÃO 4 VIAGEM, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES  
PROGRAMA 4.2 RO DO VIÁRIOS

SUBPROGRAMA 4.21 SERVIÇO RO DOVIÁRIO MUNICIPAL

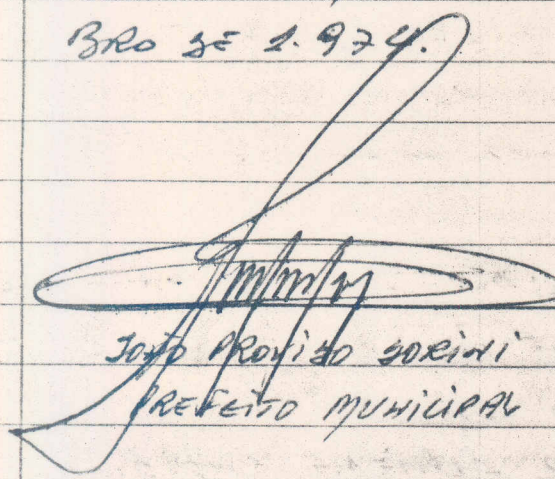
4.1.3.0 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

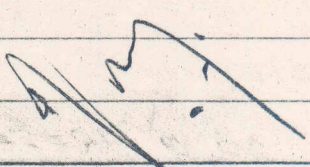
04 - AUTOMÓVEIS E AUTOLAMINAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS.

ARTO 4º) - AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO PREVISTAS NESTA LEI, PODERÃO SER GARANTIDAS MEDIANTE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO EQUIPAMENTO, OBJETO DA PRESENTE LEI, NOS TERMOS E PARA EFEITO DO ARTIGO 6º DA LEI FEDERAL Nº 4.728 DE 14 DE JULHO DE 1965.

ARTO 5º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 1974.

  
JOÃO PROVIDOR GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ROBERTO M. BAPTISTA  
SECRETÁRIO